



**EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO DE SANTA ROSA  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS  
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS  
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE SANTA ROSA – 1º SEMESTRE/2022**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10/05/2022 à 31/05/2022, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2022, Região de Santa Rosa**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses contado pelo período compreendido entre os meses de maio de 2022 a maio de 2023.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do **Processo de Cadastramento**, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.3 A obtenção do conceito **“APTO”** no **Processo de Cadastramento** não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de aprendizagem industrial básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

## **3. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

## **4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2022 do CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI de SANTA ROSA.**

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a partir das 12h do dia 10/05/2022 até às 18h do dia 31/05/2022, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **Será permitido ao candidato:**

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.



- Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.
- Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “**Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro**”.

## **5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- **Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial Básica no CFP SENAI Nilo Peçanha nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.**
- **Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo.**
- **Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de Santa Rosa/CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI de Santa Rosa ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.**

### **5.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a participar do **Processo de Cadastramento**.

5.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

5.3 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

## **6. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022 REGIÃO DE Santa Rosa.**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais **Nº 01/2022 Região de Santa Rosa**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.



## **7. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2022.**

7.1 A prova online será realizada no dia **08/06/2022**, o horário da prova será das **13h30min às 17h30min**.

7.2 O login de acesso à prova online será enviado entre o dia **01/06/2022** à **07/06/2022** para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição.

7.3 O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. Destacamos que o login (CPF do candidato) e a senha (DATA DE NASCIMENTO) – XXXXXXXX). **É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, pois receberá as informações para realizar a prova online.**

- **O link de acesso a prova online é:**  
<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>
- Login e senha para realizar a prova online:  
**Login: CPF SEM PONTOS;**
- Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – **DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.**

7.4 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 20 questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

7.5 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DO BOLETIM ESCOLAR REGULAR PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2022**

8.1 A documentação comprobatória deverá ser entregue impressa, dentro do período de estabelecido, que é de **20/06/2022 a 08/07/2022** na **unidade CFP Vergílio Lunardi SENAI** de Santa Rosa RS.

8.2 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

8.3 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2022 REGIÃO Santa Rosa.**

- 9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:
- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
  - b) Não obtiver pontuação nas provas.
  - c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
  - d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **10. DO CRITÉRIO AVALIATIVO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.**



10.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso;

10.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática;
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) 3º Maior Idade.

10.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor a turma do curso de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS**

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais será publicada no **dia 13/06/2022**, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo realizar a matrícula para o curso no período de 20/06/2022 a 08/07/2022, nas dependências do CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI, sito na Rua das Hortências, nº 315, Bairro Ouro Verde, Santa Rosa – RS.

12.3 O candidato que não trouxer para o endereço do SENAI Vergílio Lunardi no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

12.4 O candidato que estiver impossibilitado de vir até da **unidade CFP Vergílio Lunardi SENAI de Santa Rosa** para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

12.5 O candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº01/2022 REGIÃO de Santa Rosa**, menor de 18 anos para efetivar sua matrícula será exigida a apresentação de um responsável legal, pai, mãe ou representante legal do menor), portando os seguintes documentos: cópia de identidade e o cadastro de pessoa física – CPF. Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

12.6 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Santa Rosa**, deverão comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no **Anexo II na unidade CFP Vergílio Lunardi SENAI de Santa Rosa** os documentos, a saber;



- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.
- f) Carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

12.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

12.8 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

### **13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da região de Santa Rosa** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

13.2 O presente **EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO DE Santa Rosa** será publicada no site institucional no endereço eletrônico **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**.

13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico **[senaisantarosa@senairs.org.br](mailto:senaisantarosa@senairs.org.br)** da **unidade de Santa Rosa / CFP Vergílio Lunardi SENAI Santa Rosa**.

13.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

13.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do CFP VERGÍLIO LUNARDI SENAI SANTA ROSA - RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento do processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)** pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

13.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

13.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.



13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do CFP – VERGÍLIO LUNARDI SENAI SANTA ROSA - RS.

Santa Rosa, 09 de maio de 2022.



ANEXO I

REQUERIMENTO

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº01/2022 REGIÃO DE SANTA ROSA.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2022 Região de Santa Rosa.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente

**ANEXO II- EDITALNº01/2022 REGIÃO DE SANTA ROSA - RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Data Início</b>	<b>Turno</b>	<b>UO</b>	<b>Mês</b>
Eletricista Industrial <b>AIB0092</b>	800	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	18/07/2022	Manhã	016 – CFP SENAI de Santa Rosa	Julho/22
Eletricista Industrial <b>AIB0092</b>	800	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	18/07/2022	Tarde	016 – CFP SENAI de Santa Rosa	Julho/22
Mecânico de Usinagem CNC - <b>AIB0014</b>	800	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	50	18/07/2022	Manhã	016 – CFP SENAI de Santa Rosa	Julho/22
Mecânico de Usinagem CNC - <b>AIB0014</b>	800	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	18/07/2022	Tarde	016 – CFP SENAI de Santa Rosa	Julho/22





## **ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2022**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

#### **MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número pi;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo.